



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.927, DE 28 DE MAIO DE 2.001.

***FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O SAAE.***

### **PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o SAAE, para realização de Obras de rede de esgoto nos Bairros Amazonas, João Miranda, Funcionários e Nova União, referente ao Programa Saúde com Saneamento.

Parágrafo Primeiro – Para a realização do programa de que trata o Caput deste artigo a Secretaria Municipal de saúde repassará ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através do FMS – Fundo Municipal de Saúde a importância de R\$ 7.895,02 - (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), divididos em sete parcelas mensais de R\$ 1.127,86 – (Um mil, cento e vinte sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.




# Prefeitura Municipal de Guanhões


MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 28 de maio de 2.001.



José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal



Balduino César Rabelo  
Secretário Mun. de Administração e Fazenda